CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2189/1986

Ementa

SUSPENDE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/01/1986		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Govêrno Engº José Carlos Tonin

LEI Nº 2.189 DE 21 DE JANEIRO DE 1.986

"Suspende o lançamento e a cobrança da Taxa de Conservação das Redes de Água e de Esgotos Sanitários".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam suspensos o lançamento e a cobrança, no exercício de 1.985, da Taxa de Conservação das Redes de Água e de Esgotos Sanitários, prevista nos artigos 214 a 219 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de janeiro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL